



PROJETO DE LEI Nº 198/2008, DE 01 DE ABRIL DE 2008..

Altera a Lei nº 179/07, de 13 de abril de 2007, que dispõe sobre o reajuste das gratificações dos servidores públicos municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as gratificações dos cargos de Direção e Assessoramento Municipal - DAM, referente aos servidores públicos municipais de Cabeceiras do Piauí, de conformidade com o que estabelece o ANEXO desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 01 de abril de 2008.

  
José Arimateia Veloso Machado  
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO MUNICIPAL - DAM

DAM	VALOR R\$	OCUPANTE	QUANT
DAM-1	480,00	Diretor de Departamento, de Unidade Escolar ou Equivalente Secretário da Junta Militar Assessor de Imprensa Assessor Técnico Assessor Parlamentar	20 01 04 04 02
DAM-2	440,00	Coordenador, Supervisor de Unidade Escolar, Auxiliar Técnico Secretário(a) do Gabinete	22 02
DAM-3	420,00	Chefe de Divisão, Gerente ou Equivalente Motorista do Gabinete	24 02
DAM-4	260,00	Chefe de Seção, Secretária de Unidade Escolar ou Equivalente	26
DAM-5	240,00	Chefe de Setor ou Equivalente	40
DAM-6	220,00	Secretária de Secretário	08

  
 José Amílcar Veiros Maciel  
 PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 07, 04, 2008  
1<sup>ª</sup> a Sessão 08:00 Horas  
Pauta para 1<sup>ª</sup> a Discussão  
Aracilene Le Sousa Costa  
Secretário da Mesa

Aprovado Em VINCA a Discussão 1<sup>ª</sup>  
o Reunião ORDINÁRIA  
1<sup>ª</sup> Sessão Data 07/04/2008  
Aracilene Le Sousa Costa  
Secretário da Mesa

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em, 07, 04, 2008  
[Assinatura]  
- Presidente -

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr. PREFEITO  
Em, 07, 04, 2008  
[Assinatura]  
- Presidente -

PREFEITURA  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Lei nº 198/2008  
Sancionada em: 07/04/08  
[Assinatura]  
PREFEITO MUNICIPAL